

LEI Nº 366/2006

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 60.000,00, conforme discriminação abaixo, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos artigos 57 e 60 c/c o artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para Amortização de dívida junto ao FUNDOMAQ conforme autorização pela Lei Municipal 351/2006:

Códigos	Nomenclatura	Valor – R\$
02	Poder Executivo	
02.03	Departamento da Fazenda e Planejamento	
02.03.01	Departamento da Fazenda e Planejamento	
28	Encargos Especiais	
843	Serviço da Dívida Interna	
0000	Encargos Especiais	
2066	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA COM O FUNDOMAQ	
469071.02	Dívida Contratual – Pref. Resgatada FUNDOMAQ	60.000,00
	Total ----->	60.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do artigo 43, inciso III, conforme segue:

Códigos	Nomenclatura	Valor – R\$
02	Poder Executivo	
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0029	Atendimento Especializado da Saúde	
1027	Construção/Ampliação de Unidade de Saúde	
449051.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	
	Total ----->	60.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 12 de Julho de 2006.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho-Data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração